



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº **83.529.933/0001-06**, com sede na Praça Hercílio Luz, s/nº, Centro, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a intenção de realizar contratação direta por dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, adequação, organização e distribuição da rede interna de internet e cabeamento estruturado da Câmara Municipal de Porto União/SC, incluindo o fornecimento de materiais, componentes, equipamentos, mão de obra, ferramentas e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, recebendo propostas adicionais nos seguintes termos:

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de instalação, adequação, organização e distribuição da rede interna de internet e cabeamento estruturado da Câmara Municipal de Porto União/SC, incluindo o fornecimento dos materiais, componentes, equipamentos, mão de obra, ferramentas e demais recursos necessários à execução completa dos serviços.

1.2. A contratação justifica-se pela necessidade de adequação e melhoria da infraestrutura interna de rede da Câmara Municipal de Porto União/SC, visando proporcionar condições adequadas de conectividade, estabilidade, organização, segurança e desempenho.

1.3. A infraestrutura de rede constitui elemento essencial para o funcionamento dos sistemas informatizados, equipamentos, serviços administrativos e atividades legislativas desenvolvidas pela Câmara Municipal.

1.4. A contratação de empresa especializada permitirá a execução dos serviços de forma técnica e adequada, contemplando o fornecimento dos materiais e a mão de obra necessária para instalação, organização, adequação e testes da infraestrutura.

1.5. A presente contratação **não compreende a contratação de provedor de internet**, destinando-se exclusivamente à implantação, adequação e organização da infraestrutura física e técnica da rede interna responsável pela distribuição da conexão de internet nas dependências da Câmara Municipal.

2. ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1. O prazo para apresentação das propostas será de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação deste aviso, oportunidade em que a Administração analisará as propostas apresentadas e selecionará a proposta que atender aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência e apresentar o **menor preço global**.

2.2. As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao.cmpu25@gmail.com ou protocoladas junto à recepção da Câmara Municipal de Porto União/SC, até às **9 horas do dia 02/10/2026**.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente contratação fundamenta-se na hipótese de **Dispensa de Licitação**, prevista no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atenda integralmente às especificações, condições e exigências constantes do Termo de Referência.

4.2. A proposta deverá contemplar a execução integral do objeto, incluindo todos os materiais, componentes, equipamentos, mão de obra, ferramentas, deslocamentos, instalação, organização, testes e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços.

4.3. Não serão consideradas propostas que apresentem apenas parte dos serviços ou que não contemplem todos os custos necessários à execução integral do objeto.

4.4. A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

e) Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação, obtido mediante pesquisa de preços, corresponde a:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Prestação de serviços de instalação, adequação, organização e distribuição da rede interna de internet e cabeamento estruturado, incluindo fornecimento e instalação de cabos de rede, conduítes, canaletas, conectores, pontos de rede, componentes de infraestrutura, materiais de fixação e organização, adequação da infraestrutura existente, organização e identificação dos cabos e pontos de rede, configuração dos equipamentos relacionados à distribuição da rede, quando aplicável, realização de testes de funcionamento e conectividade, correção de eventuais falhas, bem como fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto.	01 serviço	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Valor total estimado da contratação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As especificações completas do objeto, condições de execução, recebimento, pagamento, fiscalização, garantia, obrigações das partes e demais condições da contratação constam do **Termo de Referência**, que integra o presente aviso.

6.2. Os interessados poderão obter o Termo de Referência e demais documentos junto ao Portal Oficial da Câmara Municipal ou solicitá-los pelo e-mail institucional.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao valor estimado da contratação.

6.4. Todos os materiais empregados na execução dos serviços deverão ser novos, de primeira qualidade, compatíveis entre si e adequados à finalidade a que se destinam, atendendo às normas técnicas aplicáveis.

6.5. A execução dos serviços deverá ser realizada na **nova sede da Câmara Municipal de Porto União/SC, situada na Rua Prudente de Moraes, nº 163, Centro, Porto União/SC**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.6. Os serviços deverão ser iniciados após a emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente e concluídos no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência.

6.7. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, bem como pelos custos de transporte, deslocamento, instalação, testes e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.8. Ao final da execução, deverão ser realizados testes de funcionamento e conectividade da infraestrutura instalada, cabendo à contratada corrigir eventuais falhas decorrentes da execução dos serviços, sem custos adicionais para a Administração.

6.9. A contratação será formalizada mediante instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o caso, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto União (SC), 29 de setembro de 2026.

CAMILA LEZAN
Agente de Contratação